

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 025/2023**

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para empenhar despesas relativas a **diárias**, que são utilizadas, diante da necessidade de viajar a serviço do município, à cidades vizinhas, ou mesmo para a capital do estado, em visita a secretarias de estado, em busca de recursos, entre outras necessidades, para atender as demandas municipais. Os valores, referente ao pedido do presente projeto de lei, será distribuído entre as unidades Orçamentárias: gabinete do prefeito e do vice prefeito; Divisão de Administração Interna; Divisão de esporte e lazer; Divisão de administração da saúde; Divisão de administração escolar e Divisão de desenvolvimento urbano e rural. Ressalta-se que esse elemento de despesa não foi inserido originariamente na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2023, o que torna necessário essa alteração orçamentária, para inserir as referidas dotações no vigente orçamento do Município.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 23 de Março de 2023

*Joel Celso Buscariol*  
*Prefeito Municipal*

**PROJETO DE LEI N. 025/2023**

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

**15 - GABINETE DO PREFEITO**

**001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

**15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**

3.3.90.14.00 – 841 - DIÁRIAS – CIVIL

80.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**15 - GABINETE DO PREFEITO**

**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**

3.3.90.14.00 – 842 - DIÁRIAS – CIVIL

30.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER**

**004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**

**17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.14.00 – 843 - DIÁRIAS – CIVIL

20.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

**20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

3.3.90.14.00 – 844 - DIÁRIAS – CIVIL

30.000,00

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.14.00 – 845 - DIÁRIAS – CIVIL

20.000,00

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**

**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**

**22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

3.3.90.14.00 – 846 - DIÁRIAS – CIVIL

20.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**Total da Suplementação**

**200.000,00**

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

**15 - GABINETE DO PREFEITO**

**001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

**15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00 – 5 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

80.000,00

**15 - GABINETE DO PREFEITO**

**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

30.000,00

**17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER**

**004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**

**17.004.27.812.0029.2.031.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00.00 – 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

**20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

3.3.90.39.00.00 – 352 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

30.000,00

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 – 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

20.000,00

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**

**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**

**22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

**Total da Redução**

**200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 23 de Março de 2023

*Joel Celso Buscariol*  
*Prefeito Municipal*

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67